ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 502/90

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA ORGANIZADO UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DURANTE ÀS FÉRIAS;

CONSIDERANDO que o "Município deve complementar o ensino público com programas permanentes e gratuitos aos alunos carentes de material didático, transporte, alimentação, assistência à saúde e de atividades culturais e esportivas" (art. 206 LOM);

CONSIDERANDO que o Município tem recursos humanos capacitados para desenvolver, no período de férias, programas de atendimento às crianças nas mais diferentes áreas, podendo aproveitar mão-de-obra de estudantes universitários, estagiários, estudantes do 2º grau e outros;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros para o desenvolvimento dos referidos programas poderiam ser oriundos, não só do Município, mas de outras esferas governamentais, das empresas, comércio, etc...

INDICAMOS QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL estude a possibilidade de desenvolver programas de atendimento às crianças no período de férias, aproveitando os recursos humanos físicos e financeiros existentes no Município, bem como buscando a participação de outras esferas governamentais, e da comunidade.

INDICAMOS, ainda que estude a possibilidade de incluir nos referidos programas, uma COLÔNIA DE FÉRIAS no Balneário Ponte de Arame, utilizando as Escolas Municipais próximas ao referido balneário e outros recursos existentes no local, para as crianças carentes de nosso Município.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1990.

Ver. Neuza Vargas